

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO
PORTARIA Nº 17/2020

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário Anual de Bens Móveis, Intangíveis e Imóveis do Fundo Municipal do Trabalho relativo ao Exercício de 2020.

Art. 2º. A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Elaine Delpupo – Matrícula 625206

1º Suplente Karolyna Rios Campos Reis – Matrícula 602752

2º Suplente Paulo Henrique Pena Andrade – Matrícula 530187

Membros:

Thiago Palhares Fortes Alves – Matrícula 530336

Brunno Braga de Oliveira – Matrícula 620333

Art. 3º. A comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos materiais de consumo e bens permanentes existentes nos almoxarifados e dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema integrado de gestão e elaborar os documentos exigidos para a elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA conforme Decreto do Encerramento do Exercício de 2020.

Art. 4º. Os processos de inventário individualizados por unidade administrativa deverão ser remetidos, devidamente instruídos, até o dia 22 de dezembro de 2020 à SEMFA/CPIP para regularização da situação patrimonial.

Art. 5º. Os inventários físicos e os Termos circunstanciados exigidos para fins de elaboração da Prestação de Contas Anual – PCA da Unidade Gestora deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Contabilidade até o dia 11 de janeiro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

Vitória, 01 de dezembro de 2020.

Bruno Alves de Souza Toledo

Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020/ PGM/, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vitória/ES, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação (SEGES), comunica a imediata suspensão do Concurso Público para provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva no Município de Vitória/ES, até ulterior deliberação do novo Prefeito eleito, conforme requisitado.

VITÓRIA/ES, 04 de Dezembro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

DECRETO Nº 18.236

Exclui e inclui membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, nomeados através do Decreto nº 17.619, de 07 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica excluído do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Vitória - IPAMV, como membro titular Nathalia Fernandes Machado.

Art. 2º. Fica incluído no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Vitória - IPAMV, como membro titular Bruna Guasti Monjardim Pavan.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de dezembro de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal